

**PROJETO DE LEI Nº 006/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.**

**"AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR PRAZO  
TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

**EDSON KASPARY**, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a autorização contida na Constituição Federal, encaminha o seguinte

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, em caráter provisório, por prazo determinado de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período e para atender excepcional interesse público, pessoal para prover as seguintes vagas:

**I – Agente Comunitário de Saúde – 01 vaga - Micro área 02**

**II – Agente Comunitário de Saúde – 01 vaga - Micro área 03**

**III – Agente Comunitário de Saúde – 01 vaga - Micro área 11**

**Art. 2º-** O contrato na forma desta lei reger-se-á pelo regime jurídico único dos servidores municipais e terá idêntica remuneração aquela estabelecida na lei 889/2010 para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL**, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezoito.

**EDSON KASPARY**  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI 006/2018  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente,  
Senhores vereadores!**

O projeto de lei que ora remetemos para a apreciação desta Casa trata da necessidade de contratação de Agente Comunitário de Saúde para suprir as seguintes vagas:

- a) **Micro área 02** para substituição da servidora Fabiane Nedel Paulus que em breve solicitará licença maternidade
- b) **Micro área 03** para substituição da servidora Gláucea de Goes que em breve solicitará licença maternidade
- c) **Micro área 11** para substituição da servidora Mônica Barth Henz que em breve solicitará licença maternidade

Nestes casos as vagas serão destinadas às pessoas selecionadas em primeiro lugar através da realização de Processo Seletivo.

Em virtude da necessidade de continuidade do bom atendimento, solicitamos a aprovação em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

**EDSON KASPARY**  
Prefeito Municipal